

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 784 /15 - CCJ

Denomina Rua Monsenhor Augusto Dalvit o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Doze, localizado no Bairro Hípica.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Conforme dispõe a Constituição Federal (art. 30, inciso I), compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, em consonância com a Carta Magna, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos relativos (art. 9°, incs. II e III).

A Lei Complementar nº 320/94, sucessivamente alterada, normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, deferindo aos vereadores iniciativa legislativa para tal (arts. 2° e 9°).

Assim sendo, a matéria está abrangida pelas disposições referidas e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de outubro de 2015.

Vereador Rodrigo Maroni, Relator.



PROC. N° 1874/15 PLL N° 173/15 Fl. 2

PARECER Nº 284 /15 - CCJ

Aprovado pela Comissão em 6 - 10 - 17

Vereador Elizandro Sabino - Presidente

Vereador Waldir Canal - Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Márcio Bins E

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Nereu D'Avila